



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO** **Nº 6699/2017**

“Dispõe sobre a suspensão temporária de pagamentos de obrigações contraídas pela Administração anterior, em função de auditoria externa e dá outras providências .”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de conformidade com os preceitos constitucionais próprios, faz saber e assim, objetivando resguardar responsabilidades futuras,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos temporariamente todos os pagamentos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se da suspensão acima, os serviços essenciais.

**Art. 2º** - Os pagamentos serão liberados na medida em que a Administração for terminando os estudos e as verificações necessárias em cada contrato, desde que não haja óbice para tanto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de janeiro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito Municipal de São Sebastião